



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Quarta-feira • 26 de Janeiro de 2022 • Ano X • Nº 1966

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decisão De Conclusão Da Regularização Fundiária - Procedimento Nº 039/2021 - REURB E.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



SECRETARIA DA  
**FAZENDA**

### MUNICÍPIO DE QUEIMADAS

CNPJ: 14.218.952/00001-90  
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97  
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA  
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

### DECISÃO DE CONCLUSÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

#### Procedimento nº 039/2021

#### Modalidade: REURB E

Matrícula/transcrição originária:

Imóvel público – Terreno – **Rua Manoel Amâncio de Souza, 72 - Centro – Queimadas - Bahia**

Trata-se de requerimento formulado pelos legitimados **MANOEL LINO DE OLIVEIRA E IVANILDES EROTILDES DO CARMO OLIVEIRA**, devidamente qualificados, postulando a instauração formal da **Regularização Fundiária de Interesse Específico – REURB E**, e com o requerimento vieram os documentos anexos.

O procedimento não possui defeitos e nulidades, razão pela qual se passa ao pronunciamento do processamento administrativo da REURB.

Durante a tramitação do procedimento, verificou-se que o Bairro **Centro** é dotado de infraestrutura básica, como rede de abastecimento de água, coleta de lixo, rede elétrica e pavimentação parcial dos logradouros públicos.

Quanto aos ocupantes, estes estão devidamente identificados no processo, devidamente vinculados à sua unidade imobiliária e ao seu respectivo direito real, aos quais concedemos habite-se simplificado e único ante a ausência de risco aos ocupantes e à flexibilização das exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público, ao tamanho dos lotes regularizados ou a outros parâmetros urbanísticos e edífícios, na forma do art. 3º, §1º do Decreto nº 9.310/18.

Diante do exposto, declaramos concluído o procedimento de regularização fundiária de interesse específico, nos termos do art. 40 da Lei nº 13.465/17 e art. 37 do Decreto nº 9.310/18

Expeça-se a Certidão de Regularização Fundiária, o título de legitimação fundiária apresentando-os, mediante requerimento, ao cartório de registro de imóveis.

Publique-se, nos termos do art. 21, V do Decreto nº 9.310 e art. 28, V da Lei nº 13.465/18.



SECRETARIA DA  
**FAZENDA**

**MUNICÍPIO DE QUEIMADAS**

CNPJ: 14.218.952/00001-90  
PRAÇA EVERALDO PROCOPIO DE OLIVEIRA, 97  
CENTRO, CEP: 48.860-00 | QUEIMADAS – BAHIA  
TEL 75 3644 1214 <https://www.queimadas.ba.gov.br>

Queimadas - BA, 24 de janeiro de 2022

**Valdir Fiamoncini**  
Comissão Municipal de REURB  
Decreto n. 081/2021

**Mário José dos Santos Filho**  
Comissão Municipal de REURB  
Decreto n. 081/2021

**Jackson Luis Oliveira da Silva**  
Comissão Municipal de REURB  
Decreto n. 081/2021

PREFEITURA DE  
**QUEIMADAS**  
FLOR PRIMEIRA DO SISAL